



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE Nº. 001/2024**

**LICITAÇÃO Nº: 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar leilão público para venda de bens móveis inservíveis para o Município, de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e as cláusulas e condições deste edital.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O objeto da licitação é a alienação de 6 veículos e uma moto, usados e propriedade do Município.

### **CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO**

**2.1** O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública, no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), conforme especificado abaixo:

**DATA: 17 de setembro de 2024.**

**HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília).**

**LOCAL: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)**

**2.2.** - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **maior lance**.

**2.3** Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.

**2.4-** Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

**2.5** Encerrado o julgamento das propostas, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

**2.6** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

**2.7** É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163, centro.

### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR**

**3.1.** Estima-se o valor mínimo de cada LOTE conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote	Quantidade	Descrição	Lance Mínimo
01	01	VW/GOL 1.0L MC4	R\$ 25.000,00
02	01	VW/GOL 1.0L MC4	R\$ 22.000,00
03	01	RENAULT/SANDERO AUTH 10	R\$ 15.000,00
04	01	FIAT/DOBLO ROTAN AMB 2	R\$ 18.000,00
05	01	RENAULT/OROCH 16 4X2	R\$ 35.000,00
06	01	M.BENS/LO 814	R\$ 18.000,00
07	01	HONDA/NXR150 ES	R\$ 6.000,00

### CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1 O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional.

4.1.1 Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a seguinte conta corrente de titularidade do Município:

**BANCO: 001**

**AGÊNCIA: 0103-1 CURVELO**

**CONTA CORRENTE Nº: 45158-4**

4.2 Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

4.3. - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

4.4. - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento em nome de terceiros só poderão ser aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

4.5. - Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.

### CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

### CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A Prefeitura Municipal de Monjolos poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

6.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

6.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

6.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.3. - A Comissão Permanente de Contratação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

**6.4. - O bem a ser alienado estará em exposição:**

**Local: Pátio da Prefeitura Municipal**

**Horário: de 08:00 às 16:00 horas**

**A partir do dia: 26/08/2024.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. - Os licitantes deverão examinar detidamente os bens, tendo em vista que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à administração e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

6.6. - Os interessados poderão participar do presente leilão exclusivamente por meio da internet, sendo os lances registrados no portal [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

6.7. Para a participação no presente leilão é obrigatório prévio cadastro do interessado no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), com preenchimento de todos os dados requisitados; conhecer e aceitar as políticas de privacidade; e encaminhar para o e-mail [licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br) os documentos necessários para a habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro, conforme descritos abaixo:

6.7.1 Se pessoa física:

6.7.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG ou a CNH.

6.7.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

6.7.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

6.7.2. Se pessoa jurídica:

6.7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.7.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização;

6.7.2.3. Última alteração contratual;

6.7.2.4 Inscrição estadual e municipal se for o caso;

6.7.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

**6.8. O cadastramento de que trata o item 6.7, deverá ocorrer até às 09h00 do dia 17 de setembro de 2024.**

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6.10. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

6.11. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.12. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação e efetivo pagamento.

6.11. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

6.13. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

### **7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após liberação bancária dos pagamentos, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 20 (vinte) dias após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.

7.3 - É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.4 - Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária do Município, **sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.**

### **CLÁUSULA 8ª - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Monjolos, 22 de agosto de 2024.

---

Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
Prefeito Municipal

---

Osmar Martins da Silva  
Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### FOTOS DOS VEÍCULOS

#### LOTE I

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 OL MC4, 84CV/999C, COR: PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: QPI-8437,  
ANO/MODELO: 2018/2019;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 OL MC4, 84CV/999C, COR: CINZA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: QUB-8186,  
ANO/MODELO: 2019/2020;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE III

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO Automóvel RENAULT/SANDERO AUTH 10, 82CV/999C, cor: BRANCA, álcool/gasolina, Placa: QNP-2046, ano/modelo: 2017/2018;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE IV

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO Automóvel FIAT/DOBLO ROTAN AMB 2 86CV/1400C, cor: BRANCA, álcool/gasolina, Placa: NXX-0891, ano/modelo: 2011/2012;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE V

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO Automóvel RENAULT/OROCH 16 4X2 120CV/1599C, cor: BRANCA, álcool/gasolina, Placa: QNG-3661, ano/modelo: 2017/2018;**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE VI

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO MERCEDES BENS MICRO-ÔNIBUS, PLACA JTV – 5387, MODELO LO 814,97/98, FREIO A AR,  
TURBINADO E INTERCOOLADO;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE VII**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 ES, 149C, COR: BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: PUA-5366,  
ANO/MODELO: 2014/2014;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

